



ERRATA AO CONTRATO Nº CONTRATO 145/2024

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção no Contrato 145/2024 (68227227), SEI 202400031009472, especificamente quanto ao endereço da contratada, na qualificação das, conforme segue:

Onde se lê:

NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, **com sede na Rua R-09, QD. 13-C, Módulos 9 - 11, Daia, CEP. - 75.132-065, Anápolis - Go**, inscrita no CNPJ nº 17.914.170/0001-84, neste ato representada por **ELEUSA DE FATIMA BOVO SILVA**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.285.671-XX, residente e domiciliado em Aragoiânia-GO e **DIVINO EDSON DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.743.131-XX, residente e domiciliado em Aragoiânia-GO.

Leia-se:

NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, **com sede na Av. Alfredo Nasser, nº 1243, Centro, CEP: 75.360-000 - Aragoiânia-GO**, inscrita no CNPJ nº 17.914.170/0001-84, neste ato representada por **ELEUSA DE FATIMA BOVO SILVA**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.285.671-XX, residente e domiciliado em Aragoiânia-GO e **DIVINO EDSON DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.743.131-XX, residente e domiciliado em Aragoiânia-GO.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

Protocolo 562183

GOVERNO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO AGEHAB Nº 005/2025
PROCESSO Nº 202500031005933

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizou alterações no Edital destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RETOMADA E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 28 UNIDADES HABITACIONAIS INICIADAS NO MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, DE ACORDO COM OS PROJETOS ELABORADOS PELA AGEHAB, PROJETO BÁSICO E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES**, e que será realizada no **dia 22 de setembro de 2025, às 14:00 horas**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento dos Procedimentos de Contratação da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 02/06/2025, Lei Estadual nº 17.928/2012, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 117/2015 e Lei nº 14.133/2021 de forma subsidiária e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

Na hipótese de não haver expediente na Agehab na data informada no Aviso de Licitação publicado, fica a mesma, automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo decisão contrária da Comissão Permanente de Licitação, que poderá indicar nova data caso seja conveniente.

A execução dos serviços objeto deste Edital correrá à conta dos **RECURSOS DO FUNDO PROTEGE GOIÁS : PROGRAMA MORADIA COMO BASE DA CIDADANIA, AÇÃO I - MORAR BEM GOIÁS, DE ACORDO COM O ART. 2º-A DA LEI Nº 14.469/2003 E DO DECRETO Nº 6.883/2009**.

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.agehab.go.gov.br.

A Comissão de Licitações está à disposição dos interessados no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, pelo **telefone (0xx) 62 3096-5068** e através do e-mail cpl@agehab.go.gov.br.

Goiânia, 28 de agosto de 2025

AQUILINO ALVES DE MACEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 561905

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
- IQUEGO/GO

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO, na forma do artigo 29, inciso X, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e considerando o que consta no Processo SEI nº 202500055000155, RATIFICA a dispensa de licitação para contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0001-03, no valor total de R\$ 426.368,00 (quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e oito reais), visando à prestação de serviços Logísticos compreendendo os Serviços de transporte rodoviário, sob demanda, de medicamentos (produtos terminados), produtos para saúde (correlatos), cosméticos, saneantes, insumos e equipamentos, incluindo logística reversa e serviço de estocagem e armazenamento de produtos, para atender as demandas da IQUEGO Matriz e Filial. A presente contratação está devidamente fundamentada na hipótese legal de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, estando instruída com os elementos técnicos e jurídicos que demonstram a viabilidade e a justificativa da escolha do fornecedor, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa. Publique-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da Indústria Química do Estado de Goiás S.A. - IQUEGO, aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Lais de Castro Viana
Diretora Presidente

Protocolo 561987

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 950/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora BARBARA SANTANA DARELLI CINTRA, CPF nº ***.084.971-**, do cargo comissionado de Assessor III - AS TCE III, e nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor II - AS TCE II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAR-SE e PUBLICAR-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de agosto de 2025.

CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA
Presidente

Protocolo 562134

PORTARIA Nº 910/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Lei estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, bem como o art. 23, inciso XXXIV, do Regimento Interno desta Corte, com fundamento no art. 180, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 25, de 6 de julho de 1998, e considerando o que consta do Processo nº 202500047002970,